



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5240 e-mail: pmblonga@ig.com.br

Projeto de Lei nº 029 /2013

Dispõe sobre pequenas alterações na Lei nº 1.133 de 17 de maio de 2013, que autorizou o Município de Barra Longa, através da Secretaria Municipal de Agricultura, firmar Parceria entre município e Produtores Rurais com a finalidade de incentivar e fomentar as atividades típicas rurais através de fornecimento de serviços de Trator Agrícola para plantio de culturas de rotatividade e afins, inclusive aquelas usadas para trato de animais, estimulando a melhoria da produção agrícola local.

A Câmara Municipal de Barra Longa aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º da Lei nº 1.133 de 17 de maio de 2013.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 5º da mesma Lei, passando o mesmo a ter nova redação:

Art. 5º da Lei 1.133/2013 - Para todos os tipos de plantio agropecuário, a presente parceria será mantida parcialmente com recursos financeiros do fundo municipal, cobrando-se o percentual de 50 % do valor de mercado (horas de trator trabalhadas), cedendo-se a cada produtor de 03 (três) a 10 (dez) horas no máximo, incluindo frota mecanizada (trator agrícola, caminhão), necessários ao bom desempenho da agricultura neste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5240 e-mail: pmblonga@ig.com.br

Art 4º - Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Art. 4º da Lei 1.133 de 17 de maio de 2013.

Barra Longa, 10 de dezembro de 2013.


FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

